



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 44/2024

**AUTOR:** Ver. Rodrigo Maia de Oliveira

**MATÉRIA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 05/03/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 06/03/2024.

Após parecer da Comissão Legislação, Justiça e Redação a proposição foi encaminhada a esta Comissão para, nos termos regimentais, manifestar sobre o mérito da matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich e dá outras providências.

Segundo o art. 1º, fica instituído no Município de Montes Claros a obrigatoriedade da fixação de cartazes ilustrativos sobre o método hospitalar denominado Manobra de Heimlich em todos os estabelecimentos que comercializem alimentos.

Os cartazes deverão ter: ilustrações passo a passo sobre o método hospitalar denominado Manobra del Heimlich tanto em adultos como em bebês; o número de telefone do serviço móvel de socorro - SAMU – 192; e a seguinte mensagem em seu rodapé: "Este é um serviço de utilidade pública e as informações aqui contidas destinam-se exclusivamente à aplicação em situações emergenciais que coloquem a vida em risco imediato, devendo ser tratadas com toda a seriedade e respeito.

A manobra de Heimlich é um procedimento rápido de primeiros socorros para tratar asfixia por obstrução das vias respiratórias superiores por corpo estranho, tipicamente alimentos ou brinquedos, ou seja, procedimento utilizado nos casos de engasgo.

No mérito, esta Comissão entende que a fixação de cartazes é de suma importância para orientar e informar a população de Montes Claros sobre as manobras a serem executadas em caso de engasgos de adultos e bebês.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 13 de março de 2024.

Presidente Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Suplente/Relator: Ver. Igor Gustavo Dias